



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

**RESOLUÇÃO
151º COSU – MARINGÁ-PR
25 A 28 DE JANEIRO DE 2017**

RESOLUÇÃO nº 1 /151º COSU

Interessado: IAB-DN

Proponente: Grupo de Relações Internacionais

Ementa: O Congresso Seoul 2017 requer a definição de uma delegação oficial do Brasil.

Considerando: A necessidade de organizarmos a representação nacional com representantes de todo Brasil.

Delibera: Pela indicação de representantes para a delegação do Brasil, conforme lista anexa.

Resultado da votação: Aprovada por Aclamação

Maringá, 28 de janeiro de 2017.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

**Anexo- Resolução 1
151º COSU – MARINGÁ-PR
25 A 28 DE JANEIRO DE 2017**

Lista de Representantes para a Delegação do Brasil no Congresso de Mundial de Arquitetos da UIA, em Seoul, em setembro de 2017

- 1- Sergio Magalhães - IAB
- 2- Pedro da Luz Moreira – IAB-RJ
- 3- Fabiana Izaga – IAB / representante UIA
- 4- Haroldo Pinheiro – CAU/BR
- 5- Jeronimo de Moraes – CAU/RJ
- 6- Roberto Simon – representante UIA
- 7- Nádia Somekh – representante UIA
- 8- Lucas Mali – IAB-MT
- 9- Cícero Alvarez – FNA
- 10- Gilson Paranhos – CIALP
- 11- João Suplicy – FPAA
- 12- Nivaldo Andrade – IAB-BA, Curador UIA2020Rio
- 13- Elizabeth França – IAB-SP, Curadora UIA2020Rio
- 14- Margareth da Silva Pereira – IAB-RJ, Curadora UIA2020Rio
- 15- Gilberto Belleza – CAU/SP
- 16- Antônio Carlos Campelo Costa – IAB-CE
- 17- Luiz Antônio de Souza – IAB-BA
- 18- Rose Guedes – IAB-MG
- 19- Tiago Holzmann – IAB-RS
- 20- Maria José Feitosa – IAB-SP



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO
151º COSU – MARINGÁ-PR
25 A 28 DE JANEIRO DE 2017
RESOLUÇÃO nº 2 /151º COSU

Interessado: IAB-DN

Proponente: Grupo de Relações Internacionais

Ementa: O Congresso Seoul 2017

Considerando: Que o Brasil propõe fazer parte do Conselho UIA

Delibera: Indicar dois representantes para a definição de titular e suplente do IAB na UIA:
Roberto Simon e Fabiana Generoso de Izaga

Resultado da votação: Aprovada por Aclamação

Maringá, 28 de janeiro de 2017.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO
151º COSU – MARINGÁ-PR
25 A 28 DE JANEIRO DE 2017
RESOLUÇÃO nº 3 /151º COSU

Interessado: Estudantes, Arquitetos e Departamentos IAB

Proponente: IAB-RS, IAB-PB E IAB-SP

Ementa: Mostras / Premiações Locais e Nacional Articuladas. Entre os Departamentos e a Direção Nacional

Considerando: A necessidade de fortalecimento do IAB e a Articulação das Ações e Produções em todo o Território Nacional

Delibera: A criação de Comissão responsável composta sobretudo por membros dos departamentos proponentes desta resolução para elaboração de agenda e edital (minutas) a serem apresentadas, discutidos e aprovados na próxima reunião do COSU.

Resultado da votação: Aprovada por aclamação.

Maringá, 28 de janeiro de 2017.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO
151º COSU – MARINGÁ-PR
25 A 28 DE JANEIRO DE 2017
RESOLUÇÃO nº 4 /151º COSU

Interessado: IAB / UIA 2020 RIO

Proponente: IAB-PB

Ementa: Contribuição dos Departamentos ao Congresso UIA RIO 2020

Considerando: A dimensão e diversidade do país e a quantidade de departamentos (27)

Delibera: Que os Vice-Presidentes fornecerão insumos e materiais aos relatores para elaboração de exposições.

Resultado da votação: Aprovada por aclamação.

Maringá, 28 de janeiro de 2017.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO
151º COSU – MARINGÁ-PR
25 A 28 DE JANEIRO DE 2017
RESOLUÇÃO nº 5 /151º COSU

Interessado: IAB

Proponente: GT SUSTENTAÇÃO

Ementa: Condução dos trabalhos de implementação da nova plataforma do IAB de gestão e comunicação por Comitê Executivo

Considerando: Os trabalhos empreendidos pelo GT Sustentação ao longo de 2016 e os debates nesse 151º COSU e o GT nele constituído que debateu a temática.

Delibera: Criação de um Comitê Executivo, constituído por representantes de todas as regiões do país com vistas a consolidação dos termos adotados para a contratação da Nova Plataforma.

Membros indicados: Fabiano Mello, PB - Lucélia Duda, DF – Aníbal Verri, PR – Claudia Pires, MG – Alan Cury, SP – Anderson Buss, SC

Resultado da votação: Aprovada por aclamação

Maringá, 28 de janeiro de 2017.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO
151º COSU – MARINGÁ-PR
25 A 28 DE JANEIRO DE 2017
RESOLUÇÃO nº 6 /151º COSU

Interessado: Sociedade Brasileira

Proponente: IAB-RS e IAB-SP

Ementa: Instalação de Comissão de Assuntos Públicos e de Administração Pública

Considerando: A importância do acompanhamento da proposição e tramitação de projetos de Lei de interesse desta Instituição, dos arquitetos e da Sociedade Brasileira

Delibera: Pela criação da Comissão de Assuntos Legislativos constituídos pelos seguintes Departamentos: IAB-SP, IAB-BA, IAB-RS, IAB-DF, IAB-RJ e IAB-PR

Resultado da votação: Aprovada por aclamação

Maringá, 28 de janeiro de 2017.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO
151º COSU – MARINGÁ-PR
25 A 28 DE JANEIRO DE 2017
RESOLUÇÃO nº 7 /151º COSU

Interessado: IAB e todos os arquitetos do Brasil; ABEA

Proponente: Débora Frazatto

Ementa: Pelo apoio ao manifesto da ABEA – Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo, “Aprender arquitetura e urbanismo à distancia não funciona”, contrário à abertura indiscriminada de postos de EAD de AU no país.

Considerando: As recentes autorizações para abertura indiscriminada de quase 1000 postos de multiplicação de EAD graduação em AU no país.

Delibera: Apoiar e reafirmar a posição da ABEA na defesa que o “convívio presencial é fundamental para a vivência e o questionamento do próprio espaço” e promover uma ampla divulgação.

Resultado da votação: Aprovada por aclamação.

Maringá, 28 de janeiro de 2017.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO
151º COSU – MARINGÁ-PR
25 A 28 DE JANEIRO DE 2017
RESOLUÇÃO nº 8 /151º COSU

Interessado: A sociedade brasileira

Proponente: : IAB-BA

Ementa: Cria fóruns de discussão sobre gestão do Patrimônio Cultural e Paisagístico, estudos e normativas que subsidiem intervenções e análises de propostas com vistas à proteção desse patrimônio.

Considerando: As recomendações do Decreto Lei 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, as leis estaduais e municipais que tratam do acervo arquitetônico e das áreas de proteção cultural paisagística, rigorosa e contigua dos centros históricos.

Delibera: Pela constituição do Fórum Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural, liderado inicialmente pelo IAB-BA

Resultado da votação: Aprovada por aclamação.

Maringá, 28 de janeiro de 2017.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

Manifesto para constituição de Fórum Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural

A mobilização que levou ao embargo do empreendimento *LA VUE*, na Ladeira da Barra, em Salvador, mostrou a importância da tomada de posição da sociedade civil no que diz respeito ao Patrimônio Cultural e contribuiu para a necessidade do aperfeiçoamento dos marcos legais existentes, relativos ao desenvolvimento e preservação da cidade.

Por isto é fundamental a constituição de um **Fórum Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural**, formado por entidades da sociedade civil interessadas na conservação desse patrimônio.

Nesse sentido, o parecer do IPHAN Nacional anulando a decisão do IPHAN Bahia, que permitiu à prefeitura de Salvador conceder o alvará de construção do empreendimento, mostrou claramente a eficácia do Decreto Lei 25/1937 que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e institui o então **Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN** (atual IPHAN). Da mesma forma, também colocou em evidência a necessidade de implementar o estabelecido na Lei Municipal 3289/1983, que trata do acervo arquitetônico tombado pelo IPHAN e das áreas de proteção cultural paisagísticas, de proteção rigorosa e contígua do Centro Histórico, além da realização de complementar estudos para analisar as propostas de intervenções nas áreas tombadas.

Em Salvador, a Lei Municipal 3289/1983 define que estudos e normativas deveriam ser elaborados em um trabalho conjunto com o IPHAN/BA e o IPAC. Para operacionalizar a implementação dessa Lei, em 1984, foi criado através de convênio o Escritório Técnico de Licenciamento e Fiscalização (ETELF), pioneiro no Brasil, que teve seu convênio rigorosamente renovado a cada cinco anos, até que, em 2014, o então Superintendente do IPHAN-BA, coincidentemente, depois que os técnicos do ETELF se posicionaram contrários ao empreendimento *LA VUE*, extinguiu o escritório.

O processo de licenciamento para construção e posterior embargo do empreendimento *LA VUE* colocou em evidência que, apesar de alguns estudos para as áreas tombadas terem sido elaborados há três décadas, não chegaram a criar normativa para analisar propostas de intervenções nas áreas protegidas, como no caso do *LA VUE*.

É de conhecimento público a criação, em 2013, do Escritório Técnico de Gestão Compartilhada – ETGC, São Paulo, com a participação de técnicos das esferas municipal, estadual e federal, modelo de gestão que talvez seja conveniente adotar



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

para o licenciamento de intervenções em áreas tombadas em outras cidades históricas do Brasil.

Assim, hoje é necessário pensar a legislação destinada à preservação do patrimônio cultural e paisagístico no contexto do preceito constitucional do planejamento urbano participativo.

Defendendo a participação da sociedade civil, o Fórum Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural, a ser constituído por entidades da sociedade e liderado, inicialmente pelo IAB-BA, deverá construir uma agenda para debater as questões do patrimônio com prioridade para o fortalecimento de instituições culturais nas três esferas de governo, de forma articulada, o aprimoramento da legislação, assim como políticas de desenvolvimento urbano que priorizem a destinação de recursos para o campo do patrimônio cultural.

Salvador, 19 de janeiro de 2017

Solange Souza Araújo
Presidente do IAB-BA



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO
151º COSU – MARINGÁ-PR
25 A 28 DE JANEIRO DE 2017
RESOLUÇÃO nº 9 /151º COSU

Interessado: IAB

Proponentes: Núcleos Maringá, Campinas, Brusque, Guarulhos, Jundiaí, Franca, São José dos Campos

Ementa: Transmissão Simultânea das reuniões do COSU

Considerando: A experimentação do sistema no II Seminário Nacional de Núcleos do IAB, ocorrido em paralelo ao 151º COSU, e seu resultado positivo (270 *page views*)

Delibera: Pela recomendação para que se adote essa prática de transmissão simultânea, visando maior visibilidade e interação com todos do IAB.

Resultado da votação: Aprovada por aclamação.

Maringá, 28 de janeiro de 2017.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO
151º COSU – MARINGÁ-PR
25 A 28 DE JANEIRO DE 2017
RESOLUÇÃO nº 10 /151º COSU

Interessado: IAB-DN e IAB's Departamentos Estaduais / Núcleos

Proponente: IAB-ES e IAB-SP Núcleo campinas

Ementa: Agenda de eventos em cada Departamento/Núcleo do IAB.

Considerando: A importância para os arquitetos, seus escritórios e para obtenção de recursos para o IAB.

Delibera: Pela divulgação dos folders digitais e vídeos já produzidos pelos Departamentos e Núcleos. Criação de eventos de lançamento/orientação em cada Departamento/Núcleo. Responsáveis: Eduardo – (27) 99272-2722, Vitória / Alan (19) 99519-8019, Campinas.

Resultado da votação: Aprovada por aclamação.

Maringá, 28 de janeiro de 2017.